



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA

EDITAL COMPLEMENTAR DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – 2012

A Diretoria do Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una, no intuito de promover o fortalecimento dos grupos de pesquisa da instituição, torna público por meio deste Edital **Complementar** o Programa de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Iniciação Científica Júnior – 2012, e convida os interessados a apresentarem propostas de projetos de pesquisa para obtenção de fomento, de acordo com os termos deste Edital.

1. CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS

1.1- Definição de Grupo de Pesquisa (CNPq)

“O grupo de pesquisa é definido como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças:

- cujo fundamento organizador dessa hierarquia é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico;
- no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa;
- cujo trabalho se organiza em torno de linhas e objetos comuns de pesquisa;
- e que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos”.

1.2 - Definição de Pesquisadores (CNPq)

“Pesquisadores são os membros graduados ou pós-graduados da equipe de pesquisa, direta e criativamente envolvidos com a realização de projetos e com a produção científica, tecnológica e artística do grupo. Se estiver matriculado em um curso de graduação ou pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), deve ser incluído como estudante, desde que seu orientador seja um pesquisador do grupo. Estagiários pós-doutorais devem ser considerados como pesquisadores do grupo”.

1.3 - Programa de Iniciação Científica UNA (PIC)

A iniciação científica é um instrumento que permite introduzir os estudantes de graduação na pesquisa científica. O programa coloca o aluno desde cedo em contato direto com a atividade científica e permite engajá-lo na pesquisa. A iniciação científica define-se assim como um instrumento de formação de recursos humanos qualificados. Voltado para o aluno de graduação e servindo de incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegia a participação ativa de alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada.

O Programa de Iniciação Científica (PIC) do Centro Universitário Una tem por objetivos:

- Despertar vocações para a ciência e incentivar talentos potenciais na graduação.
- Proporcionar a iniciação no método científico, nas técnicas próprias de cada área e o desenvolvimento da criatividade na ciência, mediante orientação de pesquisador qualificado.
- Estimular o aluno a ver e a entender o mundo sob a ótica da ciência, do desenvolvimento tecnológico e da inovação.
- Fortalecer o Ensino, oferecendo ao aluno a oportunidade de descobrir como o conhecimento é produzido (formulação de perguntas, utilização de procedimentos metodológicos de investigação, integração de conhecimentos, interpretação e divulgação de resultados, articulação de teoria e prática).
- Estimular o Corpo Docente do Centro Universitário Una a elaborar, conduzir e orientar projetos de pesquisa científica.
- Auxiliar os alunos na auto-regulação da aprendizagem, permitindo-lhes trabalhar em ambientes estimulantes e adequados ao desenvolvimento dos conhecimentos necessários para uma formação humana, acadêmica e profissional de qualidade e para uma adaptação bem-sucedida a um mundo do trabalho em constante transformação.
- Auxiliar a tornar o Centro Universitário UNA um espaço de aprendizagem significativa, de empreendedorismo e de sociabilidade.
- Possibilitar maior integração entre a graduação e a pós-graduação do Centro Universitário Una.
- Permitir o intercâmbio científico e tecnológico entre docentes e discentes da instituição e com outras instituições de ensino e pesquisa.
- Estimular a divulgação da produção científica do Centro Universitário Una.



1.4 - Programa de Iniciação Tecnológica UNA (PIT)

A pesquisa tecnológica trata-se de pesquisa focalizada e contextualizada na aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos e orienta-se para a geração, o desenvolvimento, a adaptação, o aperfeiçoamento, a avaliação ou a inovação de tecnologias e aplicativos. Essas mediações concernem processos, padrões, materiais, produtos e prestação de serviços e estão presentes em diversas atividades profissionais, tais como planejamento, gestão, produção, prevenção, controle, preservação, conservação, recuperação, avaliação, monitoramento e análise de resultados e impactos, sejam eles sociais, econômicos, culturais ou ambientais.

O Programa de Iniciação Tecnológica (PIT) do Centro Universitário Una tem por objetivos:

- Estimular o interesse pela pesquisa e desenvolvimento tecnológico em estudantes dos cursos superiores, mediante participação em projetos de desenvolvimento tecnológico orientados por professores pesquisadores qualificados.
- Estimular a implementação do projeto institucional de desenvolvimento da pesquisa tecnológica.
- Estimular o aluno a ver e a entender o mundo sob a ótica da ciência, do desenvolvimento tecnológico e da inovação.
- Fortalecer o Ensino, oferecendo ao aluno a oportunidade de descobrir como o conhecimento é produzido (formulação de perguntas, utilização de procedimentos metodológicos de investigação, integração de conhecimentos, interpretação e divulgação de resultados, articulação de teoria e prática).
- Estimular o Corpo Docente do Centro Universitário Una a elaborar, conduzir e orientar projetos de pesquisa tecnológica.
- Auxiliar os alunos na auto-regulação da aprendizagem, permitindo-lhes trabalhar em ambientes estimulantes e adequados ao desenvolvimento dos conhecimentos necessários para uma formação humana, acadêmica e profissional de qualidade e para uma adaptação bem-sucedida a um mundo do trabalho em constante transformação.
- Auxiliar a tornar o Centro Universitário Una um espaço de aprendizagem significativa, de empreendedorismo e de sociabilidade.
- Possibilitar maior integração entre a graduação e a pós-graduação do Centro Universitário Una.
- Permitir o intercâmbio científico e tecnológico entre docentes e discentes da instituição e com outras instituições de ensino e pesquisa.
- Estimular a divulgação da produção tecnológica do Centro Universitário Una.
- Criar futuras oportunidades de trabalho para alunos egressos do Centro Universitário Una.

1.5 - Programa de Iniciação Científica Júnior (BIC JR FAPEMIG)

A FAPEMIG, “consciente de que a vocação científica para a pesquisa pode ser precocemente despertada”, instituiu o Programa de Bolsas Institucionais de Iniciação Científica Júnior (BIC JR), destinado a estudantes dos ensinos fundamental, médio e de educação profissional, das escolas públicas municipais, estaduais e federais, sediadas no Estado de Minas Gerais e que queiram atuar em atividades de pesquisa ou de extensão científica ou tecnológica, orientados por pesquisador qualificado (conforme Manual do Programa BIC JR da FAPEMIG).

O Programa de Iniciação Científica Júnior (BIC JR) do Centro Universitário Una tem por objetivo:

- Contribuir para a iniciação de estudantes do ensino médio e de educação profissional em atividades de pesquisa, através da concessão de cotas de bolsas de Iniciação Científica Júnior.

2. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

- A Coordenação do Programa está sob responsabilidade do Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una.
- Cabe ao Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una a coordenação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica/Tecnológica Una (PIC/PIT), Iniciação Científica/Tecnológica FAPEMIG (BIC) e Iniciação Científica Júnior FAPEMIG (BIC JR), juntamente com a Comissão de Avaliação constituída para realizar a análise e seleção das solicitações de bolsas apresentadas pelos pesquisadores e para o acompanhamento e a avaliação anual dos resultados do apoio institucional concedido pela FAPEMIG.
- A interlocução com a FAPEMIG referente ao Programa se dará exclusivamente através do Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una.

3. CONDIÇÕES PARA EXERCER A ATIVIDADE DE PESQUISA

- As propostas devem ser **preferencialmente** apresentadas em consonância com os grupos e linhas de pesquisa da instituição, relacionados a seguir, apresentando e justificando a adequação aos mesmos.



- Serão aceites **preferencialmente** propostas enviadas por professores participantes de grupos de pesquisa da instituição, ou que encaminhem justificativa de sua candidatura ao grupo de pesquisa, explicitando a pertinência do projeto às linhas de pesquisa cadastradas no mesmo.
- A equipe deve participar, obrigatoriamente, dos seminários de Extensão / Iniciação Científica e Tecnológica promovidos anualmente pelo Centro Universitário Una, divulgando os projetos realizados.
- O coordenador do projeto deve orientar a equipe (demais docentes / discentes) para elaboração e publicação de artigos decorrentes projeto.
- Os resultados do Projeto deverão ser apresentados, semestralmente, por meio de relatórios encaminhados à Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica, apresentando os resultados alcançados em relação aos objetivos propostos.
- Os demais professores e funcionários envolvidos, bem como discentes voluntários, deverão assinar termo de compromisso / de voluntariado.
- O coordenador e todos os demais professores integrantes do projeto devem possuir currículo atualizado na plataforma *LATTES/CNPq*. Os alunos selecionados para a concessão de bolsas também deverão efetuar seu cadastro na plataforma *LATTES/CNPq* (lattes.cnpq.br)

3.1 – Grupos de Pesquisa da Instituição

Somente serão aceites propostas contemplando, **PREFERENCIALMENTE**, projetos afins às linhas institucionais de pesquisa da Una, definidas a seguir:

1. Grupo de Pesquisa: Dinâmica Organizacional, Inovação e Sociedade

Linhas de Pesquisa:

a) Dinâmica Organizacional, Inovação e Sociedade

2. Grupo de Pesquisa: Inovação, Redes Empresariais e Competitividade

Linhas de Pesquisa:

a) Redes Empresariais, Inovação e Competitividade

3. Grupo de Pesquisa: Desenvolvimento Local, Políticas Públicas e Tecnologias Sociais

Linhas de Pesquisa:

a) Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

4. Grupo de Pesquisa: Engenharia

Linhas de Pesquisa:

a) Engenharia de Produção

5. Grupo de Pesquisa: Direito

Linha de Pesquisa:

a) Direito Empresarial

b) Direito Ambiental

6. Grupo de Pesquisa: Saúde Coletiva

Linhas de Pesquisa **sugeridas**:

a) Desenvolvimento humano e avaliação psicológica;

b) Saúde Mental e Trabalho;

c) Promoção, Prevenção e Atenção em Saúde;

d) Toxicologia;

e) Análise de medicamentos e desenvolvimento de produtos;

f) Farmacovigilância;

g) Biotecnologia;

h) Prospecção de novos fármacos;

i) Pesquisas Básicas em Saúde (parasito, micro);

j) Estudos Genômicos.

7. Grupo de Pesquisa: Biodiversidade, sustentabilidade e inovação biotecnológica

Linhas de Pesquisa **sugeridas**:

a) Biodiversidade e conservação;



- b) Educação sócio-ambiental;
- c) Ecologia vegetal e animal;
- d) Impacto ambiental;
- e) Estudos genômicos;
- f) Invasões biológicas.

4. INSCRIÇÃO

O Edital **Complementar** do Programa de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Iniciação Científica Júnior – 2012 e todos os documentos e formulários para apresentação dos projetos estão disponíveis na página da Una, na área restrita do professor, na pasta EDITAIS da Sala Virtual.

4.1 – Local para inscrição de projetos

Diretoria do Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una (Rua Guajajaras, 175 – 5º andar), de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h, no período de **9 de julho a 17 de agosto de 2012**.

4.2 – Documentação necessária

4.2.1 – Inscrição do projeto

O projeto deverá vir preenchido no formulário-padrão do Programa de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Iniciação Científica Júnior – 2012, disponível na página da Una, na área restrita do professor, na pasta EDITAIS da Sala Virtual, contemplando TODOS os itens do formulário, redigido em linguagem clara e bem fundamentado teoricamente, e estabelecendo uma relação coerente com sua área de conhecimento e produção intelectual, registrada no Currículo *Lattes*.

Documentos indispensáveis para inscrição de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica pelos professores (uma via impressa e uma via em CD etiquetado):

- Cadastro em grupo de pesquisa institucional ou candidatura ao mesmo
- Cópia do projeto (ver modelo no arquivo *Form_pesq_01* – Modelo de projeto de pesquisa).
- Cópia do formulário de cadastro da proposta, devidamente preenchido (*Form_pesq_02* - Cadastro de proposta de pesquisa).
- Cópia do Currículo *Lattes* atualizado do Coordenador do (s) e professor (es) proponente (s) do projeto. O acesso ao Lattes se faz pelo portal <<http://lattes.cnpq.br>>.
- Cópia da planilha orçamentária do projeto (*Form_pesq_03* - Planilha Orçamentária).
- Carta padrão de encaminhamento do projeto de pesquisa, emitida pela Coordenação de Curso e Diretoria de Instituto envolvidas, com parecer assinado favorável, referente à pertinência do projeto (*Form_pesq_04* – Carta de encaminhamento do projeto).
- Plano de trabalho do(s) estudante(s), com detalhamento das atividades e cronograma trimestral em separado (*Form_pesq_01* – Modelo de projeto de pesquisa).
- Aceite e/ou Termo de Compromisso de pessoas, empresas ou instituições externas ao Centro Universitário Una que participarão como colaboradores da pesquisa, quando for o caso.
- Para projetos de pesquisa que envolvam seres humanos e animais como objetos da investigação pretendida, comprovante de apresentação do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa da Una / Comitê de Ética em Pesquisa com Animais da Una. Para esclarecimentos sobre o processo, consultar o documento complementar “Comitê de Ética”, disponível na página da Una, na área restrita do professor, na pasta EDITAIS da Sala Virtual.

Observações

- Após a entrega do projeto de pesquisa ao Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una, fica proibida a complementação de quaisquer documentos, declarações ou partes integrantes do projeto.
- O Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una indeferirá as inscrições dos projetos de pesquisa que não apresentarem todos os documentos solicitados, ou que sejam iguais ou similares aos projetos já existentes.



4.2.2 – Inscrição do aluno candidato à bolsa – Iniciação Científica / Tecnológica

Local: Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una, Rua Guajajaras, 175, 5º andar, de segunda a sexta, das 9h às 18h, no período de **28 de agosto a 6 de setembro** de 2012.

Documentos / procedimentos necessários:

- Formulário próprio (*Form_pesq_07* - Inscrição de aluno candidato).
- *Curriculum vitae*.
- Entrevista a ser marcada pelo (s) professor (es) proponentes dos projetos de pesquisa em que o aluno se inscreveu. O perfil, o desempenho acadêmico e a disponibilidade de tempo do candidato deverão ser compatíveis com as atividades previstas no projeto de pesquisa.

Após o início da vigência do projeto e sua seleção para o projeto (**17 de setembro de 2012**), o aluno selecionado tem 15 dias para a entrega, no Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una, da documentação necessária; em caso negativo, o aluno será excluído do programa e outro candidato será selecionado. Documentação necessária:

- Cópia da carteira de identidade
- Cópia do CPF
- 1 foto 3X4
- Cópia do comprovante de residência
- Cópia do histórico escolar atualizado
- Declaração do CAA de que o aluno está regularmente matriculado no Centro Universitário Una.
- Preenchimento de formulário próprio.

4.2.3 – Inscrição do aluno candidato à bolsa BIC JR

Local: Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una, Rua Guajajaras, 175, 5º andar, de segunda a sexta, das 9h às 18h, no período de **28 de agosto a 6 de setembro** de 2012.

Documentos / procedimentos necessários:

- Cópia da carteira de identidade
- Cópia do CPF
- 1 foto 3X4
- Cópia do comprovante de residência
- Cópia do histórico escolar atualizado
- Comprovante de matrícula na Escola.
- Declaração de que não recebe rendimentos de qualquer natureza.
- Declaração do candidato de que não acumula bolsas nem tem vínculo empregatício de qualquer natureza
- Declaração do pai ou responsável de que conhece as normas deste Programa e que concorda com a participação do aluno nas condições definidas.
- Declaração de ciência de que seu tempo de estudos não será computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudos, efetue contribuição para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei nº 8.212, de 24/07/1991.

4.3 – Requisitos e condições

4.3.1 - Professor orientador/proponente do projeto de pesquisa

- Ter vínculo empregatício docente com o Centro Universitário Una.
- Ter titulação mínima de doutor ou equivalente (mestre com produção acadêmica expressiva).
- Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
- **Apresentar, preferencialmente, filiação ou candidatura a membro de grupo de pesquisa certificado / em certificação pela Una e cadastrado / em cadastramento no diretório de grupos de pesquisa do CNPq. O professor interessado deve encaminhar uma justificativa de sua candidatura ao grupo de pesquisa, explicitando a pertinência do projeto às linhas de pesquisa cadastradas no mesmo. A pertinência do projeto será avaliada pelos demais integrantes do grupo de pesquisa.**



- **Participar mensalmente das reuniões do grupo de pesquisa ao qual o projeto aprovado se vincular.**
- Estabelecer o Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo (s) aluno (s) bolsista (s) durante a pesquisa.
- Apresentar disponibilidade para orientar o (s) aluno (s) bolsista (s) nas diferentes etapas do trabalho científico/tecnológico, no que se refere tanto à execução do projeto de pesquisa propriamente dito, quanto à elaboração de relatórios, textos e/ou material para publicação e/ou apresentação de resultados em congressos, seminários e demais eventos similares.
- Apresentar relatório semestral e final detalhado das atividades desenvolvidas e/ou dos resultados obtidos ao longo da pesquisa.
- Participar de encontros em que cada aluno bolsista deverá fazer um relato de suas atividades.
- Comprometer-se a apresentar os resultados parciais e/ou finais da pesquisa em Seminários e/ou Congressos de Iniciação Científica e Tecnológica promovidos pelo Centro Universitário Una e/ou por outras instituições de ensino e/ou pesquisa. Por ocasião de tais apresentações e/ou da publicação de qualquer material relativo ao projeto de pesquisa, o professor-pesquisador deverá mencionar nominalmente os alunos-bolsistas participantes, o Programa de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Iniciação Científica Júnior do Centro Universitário Una e outra(s) Instituição(ões) responsável(eis) pelo financiamento e/ou apoio ao projeto de pesquisa.
- Enviar ao Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una cópia de todo material referente à divulgação e apresentação em eventos acadêmico-científicos e publicação em periódicos.
- Não ter nenhum tipo de pendência com o Programa de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Iniciação Científica Júnior até a data de início da pesquisa.
- Não ter, simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas de Iniciação Científica Júnior e 1 (um) de Iniciação Científica / Tecnológica.
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos resultados apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do mesmo.
- Solicitar ao Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida.
- Informar ao Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

4.3.2 - Aluno-bolsista de Iniciação Científica/ Tecnológica

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação / graduação tecnológica do Centro Universitário Una e ter e manter um rendimento acadêmico igual ou superior a 80% (oitenta por cento).
- Quando da inscrição, o aluno deverá estar cursando no mínimo o terceiro período (para graduação) ou segundo período (para graduação tecnológica) e, no máximo, o penúltimo período do curso.
- **Durante o desenvolvimento do projeto, o aluno-bolsista deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais, em horário diferente daquele em que está matriculado, para dedicar-se ao programa. Para pleitear a bolsa, o aluno pode desenvolver outras atividades, desde que estas não excedam a carga horária diária de 6 horas. Para pleitear a bolsa FAPEMIG, o aluno não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, contrato de estágio ou monitoria do Centro Universitário Una ou de outra entidade, ou bolsa de Iniciação Científica / Tecnológica de outra agência de fomento à pesquisa.**
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa propostas no plano de trabalho estabelecido pelo(s) professor(es) orientador(es).
- Não ser, no período de vigência da bolsa de Iniciação Científica / Tecnológica, reprovado em qualquer disciplina que esteja cursando no Centro Universitário Una, nem reduzir o percentual de rendimento abaixo do previsto (80%).
- Apresentar, no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da Una, de realização anual, o trabalho já desenvolvido.
- Apresentar relatório, em formato que atenda aos requisitos acadêmicos, de acordo com a orientação do Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una.
- Devolver à Una, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.



4.3.3 - Aluno-bolsista de Iniciação Científica Júnior

- Ser aluno regularmente matriculado no Ensino Médio de escola conveniada, desde que o período total da bolsa não exceda o tempo regular exigido para a conclusão do ensino médio.
- Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.
- Ter destacado desempenho escolar.
- Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais e, no máximo, 8 (oito) horas semanais, em horário diferente daquele em que está matriculado, sob orientação do pesquisador/orientador.
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa propostas no plano de trabalho estabelecido pelo(s) professor(es) orientador(es).
- Não apresentar, no período de vigência da bolsa de Iniciação Científica Júnior, perda no desempenho escolar.
- Apresentar, no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da Una, de realização anual, o trabalho já desenvolvido.
- Apresentar relatório, em formato que atenda aos requisitos acadêmicos, de acordo com a orientação do Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una.
- Devolver à Una, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5 – CRONOGRAMA

- **Inscrições: 09/07/2012 a 17/08/2012**
- **Avaliação pela Comissão: 20/08/2012 a 24/08/2012**
- **Divulgação dos resultados: 27/08/2012**
- **Período para inscrição de alunos: 28/08/2012 a 06/09/2012**
- **Seleção de alunos participantes: 10/09/2012 a 14/09/2012**
- **Período de vigência do projeto: 01/09/2012 a 12/07/2013**
- **Período de vigência das bolsas (para os alunos): 15/09/2012 a 12/07/2013**
- **Envio da relação de alunos selecionados à Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica: até 17/09/2012**
- **Entrega do Relatório de Atividades e do Relatório Financeiro: até 30/08/2013**

6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos projetos aprovados do presente edital será divulgada aos proponentes, por e-mail, e publicada na página da Una, na área restrita do professor, na pasta EDITAIS da Sala Virtual.

7 – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Cada proposta corretamente inscrita no Edital **Complementar** do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica – 2012 será avaliada segundo os critérios propostos pela Diretoria do Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una.

As propostas serão analisadas por uma Comissão de Avaliação, designada pela Diretoria do Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una, cujos resultados finais e conclusivos serão apresentados através de emissão de parecer fundamentando o atendimento ao pleito ou o seu indeferimento.

A comissão será presidida por professor indicado pela Diretoria do Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una. Os membros dessa comissão não poderão participar de projetos que concorrerem a este Edital.

7.1 - Dos critérios do processo seletivo

A análise do projeto será feita a partir de parâmetros de consistência técnico-acadêmica na área de conhecimento dos mesmos, da relevância cultural ou social para a comunidade envolvida, o retorno acadêmico para os discentes da Instituição, e da redação clara e precisa do projeto, com obediência às normas técnicas nacionais (ABNT).

São critérios específicos para o julgamento das propostas pela Comissão de Avaliação:



- As propostas devem ser **preferencialmente** apresentadas em consonância com os grupos e linhas de pesquisa da instituição, apresentando e justificando a adequação aos mesmos;
- Articulação com o ensino e a extensão;
- Originalidade;
- Caracterização do problema a ser tratado;
- Foco e clareza dos objetivos;
- Detalhamento e adequação da metodologia e das etapas do trabalho;
- Coerência entre os objetivos declarados e os resultados esperados;
- Benefícios potenciais para a área em estudo;
- Viabilidade de execução do plano de trabalho;
- Adequação das atividades do(s) discente(s) aos objetivos do projeto de pesquisa;
- Compatibilidade das etapas de trabalho com a duração das bolsas dos discentes;
- Produção acadêmica e experiência prévia do proponente;
- Relevância para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico;
- Resultados esperados e benefícios potenciais para a sociedade;
- Composição da equipe para execução da proposta;
- Interdisciplinaridade da proposta;
- Adequação do orçamento aos objetivos da proposta;
- Contribuição para a formação de recursos humanos;
- Ausência de pendências do coordenador junto ao Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una.
- Fortalecimento das competências educacionais do Centro Universitário Una.

Esses critérios serão avaliados da seguinte forma:

- Análise da documentação e homologação das inscrições (etapa eliminatória): toda documentação será analisada para verificar o cumprimento dos termos do item 3 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.
- Pertinência a Grupos / Linhas de Pesquisa da Instituição (50 pontos - etapa **classificatória**)
- Avaliação do projeto (120 pontos - etapa classificatória): introdução, justificativa, problema de pesquisa, objetivos, marco teórico, metodologia, resultados esperados, cronograma e organização da equipe, orçamento, plano de atividades do aluno, articulação institucional.
- Indicadores do projeto (80 pontos - etapa classificatória): componentes de integração acadêmica, interdisciplinaridade - áreas de conhecimento envolvidas, indicadores de sustentabilidade, socialização do conhecimento, participantes da Una na equipe de trabalho, convênios, parcerias e fomento externo.
- Avaliação do currículo Lattes do professor orientador (100 pontos - etapa classificatória): titulação; capacitação para desenvolvimento do projeto proposto, considerando-se as informações curriculares; qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica e/ou artística; envolvimento na formação de recursos humanos.

7.2 - Dos critérios de desempate

Serão contemplados com bolsas os projetos que obtiverem o maior somatório de pontos em cada grupo de pesquisa.

Caso a cota de projetos um determinado grupo não tenha sido preenchida pelos projetos submetidos e avaliados, o (s) projeto (s) de maior pontuação submetido (s) a outros grupos será (ao) contemplado (s).

Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

- Primeiro critério: projeto que contemplar a participação de bolsista (s) de Iniciação Científica Júnior.
- Segundo critério: melhor classificação do Currículo Lattes do professor.
- Terceiro critério: projeto que tiver maior pontuação no item “Resultados Esperados”.
- Quarto critério: projeto que tiver maior pontuação no item “Indicadores de Sustentabilidade”.



8. RECURSOS

O edital contemplará os projetos aprovados com subsídio de itens necessários ao desenvolvimento das atividades, até o valor máximo estipulado, pagamento de gratificação para um professor coordenador, pagamento de bolsa de iniciação para o (s) aluno (s) selecionado (s) e pagamento de seguro para alunos participantes (bolsistas e voluntários).

Cada proposta poderá solicitar apoio financeiro até o valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) no primeiro semestre da pesquisa, e R\$ 500,00 (quinhentos reais) no segundo semestre da mesma. O apoio financeiro é restrito a uma solicitação por coordenador de projeto, embora o proponente possa concorrer como colaborador em mais de uma proposta, sem direito à gratificação.

Projetos cuja proposta de trabalho aprovada contemple a orientação de 2 (dois) bolsistas de Iniciação Júnior terão direito a solicitação adicional de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) no primeiro semestre da pesquisa, e R\$ 500,00 (quinhentos reais) no segundo semestre da mesma.

8.1. Liberação dos recursos

Os recursos financeiros aprovados serão disponibilizados pelo Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una mediante aviso prévio pelo proponente e encaminhamento dos pagamentos a essa coordenação, não sendo repassados diretamente ao docente.

Constitui fator impeditivo à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência e/ou pendências de natureza financeira ou técnica do solicitante com a Una. A concessão do apoio financeiro será cancelada, pela Una, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.2 - Aplicação dos recursos e prestação de contas

A responsabilidade pela aplicação dos recursos e pela prestação de contas ao final do projeto caberá ao Professor proponente do projeto. O projeto aprovado terá início a partir de 13 de agosto de 2012 e término em 12 de julho de 2013. A data final para a respectiva prestação de contas é 30 de agosto de 2013.

A Prestação de Contas consistirá na apresentação de Relatório de Atividades e de Relatório Financeiro. Os relatórios **completos** deverão ser encaminhados ao Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una para análise, conforme normas e procedimentos estabelecidos por essa Coordenação. A não apresentação da prestação de contas impedirá a solicitação de novos pedidos de apoio financeiro em nome do professor responsável.

O docente compromete-se a fazer a divulgação dos resultados do projeto em periódico e evento de caráter nacional como conclusão do trabalho.

8.3 - Valor da gratificação para docentes

Durante o período de desenvolvimento da pesquisa, será concedida ao professor orientador/proponente do projeto de pesquisa uma gratificação de R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos) dividida em duas parcelas semestrais de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Será disponibilizado o limite de 30 (trinta) gratificações, **uma** por projeto aprovado.

A concessão da gratificação é restrita ao professor coordenador da proposta, não sendo extensível aos demais docentes que atuem como colaboradores na mesma.

Não é permitido ao docente o acúmulo de gratificações. Caso o docente atue como colaborador em mais de uma proposta aprovada, será remunerado apenas pela proposta em que atue como coordenador.

Professores cuja proposta de trabalho aprovada contemple a orientação de 2 (dois) bolsistas de Iniciação Júnior terão direito a gratificação adicional de R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos) dividida em duas parcelas semestrais de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).



8.4 - Valor das bolsas para alunos

8.4.1 Iniciação Científica / Tecnológica

Serão disponibilizadas bolsas, **uma** por projeto aprovado, sendo:

- bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica – PIBIC FAPEMIG para os projetos melhor classificados, cujo valor mensal é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em **11** parcelas.
- bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica – Una para os demais projetos aprovados, cujo valor mensal é de R\$ 300,00 (trezentos reais), em **11** parcelas.

Não é permitido ao aluno o acúmulo de bolsas.

8.4.2 Iniciação Científica Júnior

Serão disponibilizadas bolsas, **até 2 (duas)** por projeto aprovado, cujo valor mensal é de R\$ 100,00 (cem reais), em **11** parcelas.

Não é permitido ao aluno o acúmulo de bolsas.

8.4.3 Acompanhamento

O (s) professor (es) orientador (es)/proponente (s) do projeto de pesquisa será (ao) responsável (eis) pelo acompanhamento do (s) aluno (s) bolsista (s) e **deverá (ão) comunicar prontamente** ao Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una eventuais dificuldades na execução do projeto de pesquisa. Caso necessário, poderá (ão) solicitar o cancelamento da (s) bolsa (s) ou a substituição do (s) bolsista (s).

8.5. Direitos de propriedade intelectual e de equipamentos

Os direitos relativos à propriedade intelectual resultantes do projeto de pesquisa desenvolvido com o apoio da Una serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual - Lei 9279/96 (*Lei de Propriedade Industrial*), Lei 9609/98 (*Lei de Programas de Computador*), Lei 9610/98 (*Lei de Direitos Autorais*) - e terão como co-titulares a Una e o proponente, respeitados os direitos do autor/inventor.

A alocação de benefícios advindos de resultados econômicos (*royalties*) auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia obtida da proposta, inclusive em caso de transferência do direito de exploração para terceiros, será definida em contratos de transferência de tecnologia, quando for o caso.

Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital são de propriedade da Una e ficam sob a custódia do professor mediante assinatura de Termo de Compromisso. Ao final do projeto, devem ser encaminhados à Diretoria do Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una, para sua realocação na instituição.

8.6 - Itens de apoio

Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, restritos ao limite orçamentário proposto e devidamente justificados, os seguintes itens:

Serviços de terceiros	Serviços Técnicos Profissionais - Pessoa Jurídica (outros PJ)
Passagens e hospedagens	Despesas de Viagens
Transporte local	Fretes e Carretos, Combustíveis e lubrificantes, Transporte municipal
Material gráfico e de divulgação	Cópias e encadernações, Serviços Gráficos, Correspondência e malote, Brindes
Lanches e alimentação	Lanches e refeições
Aluguéis	Aluguel de Máquinas e Equipamentos / Diversos
Visitas, Congressos, Eventos, Publicações	Visita técnica, Congressos e apresentação de trabalhos, Eventos organizados internamente, Publicação técnica
Aquisição de Materiais	Material de consumo / expediente, Material didático, Bens de pequeno valor, Material de escritório
Material Permanente*** (ver item 8.5 do Edital)	Móveis (aquisição), Computadores e periféricos, audiovisual (aquisição), <i>Software</i> (aquisição), Aquisição de biblioteca / videoteca, Máquinas e Equipamentos (aquisição)

Pedidos de apoio ou ajuda de custo para apresentação de trabalhos em congressos serão considerados e avaliados, mediante disponibilidade orçamentária.



9 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria do Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una: Rua Guajaras, 175 – 5º andar, das 14h às 18h. Fone: 3508 9134. E-mail: mestrado@una.br

Deverá ser solicitada à Diretoria do Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una, pelo coordenador do projeto, qualquer alteração relativa à execução do mesmo, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

A Diretoria do Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una se reserva o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas neste Edital.

Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos com os recursos financeiros deste Edital deverão ficar vinculados ao patrimônio do Centro Universitário Una, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto contemplado, e deverão ser devolvidos à Diretoria do Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una, no caso da descontinuidade ou encerramento do projeto ou repassados a outro Coordenador, no caso de mudança na Coordenação.

Caso o coordenador do projeto submetido esteja participando do edital de fomento anterior, deverá justificar a continuidade do projeto e, ainda, estar em dia com os documentos de monitoramento exigidos pela Diretoria do Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una e encaminhar os produtos acadêmicos, frutos do trabalho já realizado (relatórios, cartilhas, artigos, comunicações em seminários/congressos, etc.), juntamente com a nova proposta.

Todos os projetos deverão explicitar, em valores financeiros e itens de infra-estrutura, a contrapartida dos cursos/campi (espaço físico, equipamentos, materiais e outros) e a contribuição de parceiros.

Os projetos que incluam a possibilidade de convênio, contrato ou parceria deverão ser entregues juntamente com Declaração ou Termo de Aceite da Instituição Parceira, ou cópia do convênio existente.

No caso da aprovação do projeto proposto, o professor coordenador deverá assinar um Termo de Compromisso com o Centro Universitário Una.

A Diretoria do Instituto de Educação Continuada e Pesquisa do Centro Universitário Una reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, respeitando a hierarquia institucional. Não caberão recursos às decisões do Comitê Avaliador.

Belo Horizonte, 9 de julho de 2012

Cynthia Maria Brasiel De Filippo

Diretoria do Instituto de Educação Continuada e Pesquisa
Centro Universitário Una